



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 17/2018

(Fl 96 do BI 17, de 10 de Mai 18)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 17/2018

Quartel em Chapecó, 10 de Maio de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
04/05/18	0800h-2000h	Sexta – feira	Ten BM Brandão
05/05/18	0800h-2000h	Sábado	
06/05/18	0800h-2000h	Domingo	
07/05/18	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Nunes
08/05/18	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Ramon
09/05/18	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Dummel
10/05/18	0800h-2000h	Quinta-feira	Ten BM Ecco

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Portaria de designação.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nr 02, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa Avaliadores para a realização do Teste de Aptidão Física para a promoção de 13 de junho de 2018 na circunscrição do 6º BBM

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR,
no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 461/CBMSC/2014, resolve:

Art. 1º Designar como Avaliadores responsáveis pela aplicação do Teste de Aptidão Física

(Fl 97 do BI 17, de 10 de Mai 18)

para promoção de 13 de junho de 2018.

I- 2º Ten BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho;

II- Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**HILTON DE SOUZA ZEFERINO- Ten Cel BM
Comandante 6º BBM**

Transcrição de Ofício.

Of. 057/2018/EEB Bom Pastor

Chapecó/SC, 08 de Maio de 2018.

Ilmo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vimos por meio deste apresentar nossos agradecimentos em seu nome o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, mais especificamente da cidade de Chapecó, por tão prestimosamente ter se feito presente no sábado, dia 05/05/2018 nas atividades desenvolvidas com as famílias na escola através da realização de um projeto que objetivou chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo mundo.

Ao aproximarmos o Corpo de Bombeiros da comunidade temos a oportunidade não apenas de promover a valorização de quem a todos protege como criar em nossos alunos e familiares um cultura de respeito e admiração pelo vosso trabalho.

Com nossos mais elevados votos de estima e consideração pelos serviços prestados não somente nesta ocasião mas sempre que solicitada vossa parceria agradecemos imensamente.

Obrigado Corpo de Bombeiros!

Atenciosamente,

Janes Fatima Giachin
Diretora da Escola

Ilmo Sr.: **Hilton de Souza Zeferino**
Comandante do Corpo de Bombeiros de Chapecó
Chapecó, SC

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Adiantamento de Gozo de Férias.

Na solicitação da Nota Nr 585-2018-6BBM do 2º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva do 6º BBM - Chapecó, onde solicita 12 dias de dispensa para desconto em férias a

(Fl 98 do BI 17, de 10 de Mai 18)

contar de 09 de julho de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.

Dispensa do expediente a título de recompensa.

Na solicitação da Nota Nr 585-2018-6BBM do 2º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva do 6º BBM - Chapecó, onde solicita 03 dias de dispensa a título de recompensa a contar de 21 de novembro de 2018, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.

Licença Especial – Gozo.

Concedido ao 1º Ten BM Mtcl 929077-0 02 Cristiano Brandão Cmt Intº da 2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), 30 (trinta) dias de Licença Especial. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 01 de setembro de 2018, conforme Parte Nr-146-2018-2ª/6ºBBM.

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.

ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

Serviço de saúde.

A 04 de maio de 2018, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o ST BM CTISP BM Mtcl 914822-1 Luiz Antonio Capeleto do 3º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço do Bombeiro Militar. Necessita de 15 dias para seu tramaneto a contar de 03 de maio de 2018. Evitar esforços por mais 30 dias após o retorno. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRO/SC 13932.

Licença Especial – Gozo.

Concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz DE SOUZA da 3ª/6ºBBM (Seara), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 4º quinquênio. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 01 de Junho de 2018, conforme Parte Nr-53-2018-3ª/6ºBBM.

- I. Autorizo;
- II. Publique-se.

Transcrito da NB nº 18/3ª/6ºBBM.

Férias Regulamentares – Retorno.

Em 01 de Maio de 2018 retorna o 3º Sgt BM Mtcl 918630-1 Moacir FRANCO da 3ª/6º BBM – Seara, por ocasião de término de férias regulamentares.
Transcrito da NB nº 18/3ª/6ºBBM.

(Fl 99 do BI 17, de 10 de Mai 18)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Serviço de Saúde Para o TAF.

A 09 de maio de 2018, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 925291-6 Pedro Ademir Voltolini do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para o serviço Bombeiro Militar com restrições as seguintes atividades: esforço físico intenso (carregar peso < de 10 kg, corridas etc) e e apto para a realização do TAF com restrições (evitar a corrida, apoio, barra fixa e abdominal remador. Pode realizar caminhada e abdominal com apoio do braço. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRO/SC 13932.

Serviço de Saúde.

A 04 de maio de 2018, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 929075-3 Marcelo Haetinger do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço do Bombeiro Militar. Necessita de 08 dias para seu tratamento a contar de 01 de maio de 2018. Assina: Paulo Fett Neto 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRO/SC 13932.

À 04 de Maio de 2018, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, a Sd BM Mtcl 933584-6 Joice Vidori, do 1º/1ª/2ª/6ºBBM (Modelo), a qual recebeu o seguinte parecer médico: Pai necessita de assistência permanente de pessoa da família durante 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01 de Maio de 2018. Assina: Paulo Fett Neto, 1º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM 13932.

Transcrito da NB nº 18/2ª/6ºBBM.

Reengajamento.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria no 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso III, da Lei 6218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o reengajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Comandante do 6º BBM, em 04 de maio de 2018 a Sd BM Mtcl 931907-7 Roseane Montagner Freo do 1º/3ª/2ª/6ºBBM (Palmitos).

Dispensa do Serviço – Saldo Banco de Horas.

Na solicitação contida na Nota Nr-579-2018-6BBM, de 09 de maio de 2018, do Sd BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), onde solicita 03 (três) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, no dia 10 de maio de 2018. Dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas;
- III. Publique-se.
- IV Arquive-se.

(Fl 100 do BI 17, de 10 de Mai 18)

Luto.

Em 06 de Maio de 2018, concedido ao Cb BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo, do 1º/1º/2ª/6ºBBM – Modelo, com base na alinea “d”, inciso VX do art. 23 do RISG, luto regulamentar de 08 (oito) dias pelo falecimento de seu sogro Sr Darcisio Elton Schuster.
Transcrito da NB nº 18/2ª/6ºBBM.

Licença Especial – Gozo.

Concedido ao Sd BM Mtcl 932259-0 Jair Antônio ORTIGARA da 3ª/6ºBBM (Seara), 30 (trinta) dias de Licença Especial referente ao 1º quinquênio. O início da contagem da referida Licença Especial será no dia 01 de Julho de 2018, conforme Parte Nr-144-2018-3ª/6ºBBM.

I. Autorizo;

II. Publique-se.

Transcrito da NB nº 18/3ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Transcrição de Portarias de PADs.

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
108/2018/CORREG/CBMSC**

A COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 108/2018/CORREG/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 927061-2 Paulo Roberto dos Santos, por ter chegado atrasado ao serviço no dia 02 de maio de 2018 no COBOM, para o qual estava escalado das 07h às 13h. Dessa forma, o referido militar cometeu, em tese, as transgressões disciplinares elencadas nos seguintes itens do Anexo 01 do RDPMSC: “21. *Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço*”; “22. *Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir*”.

Art. 2º Designar o Sub Ten BM Mtcl 921544-1 Henrique Nakalski como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – CAP BM
Comandante da 1ª/6º BBM

(Fl 101 do BI 17, de 10 de Mai 18)

PORTARIA DE PAD Nr 112/2018/CORREG/CBMSC, DE 10 DE MAIO DE 2018
OBM: 1ª/6º BBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
112/2018/CORREG/CBMSC

A COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 112/2018/CORREG/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo 3º Sgt BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Haupenthal, por ter em tese, se evadido do Curso de Condutores de Veículos de Emergência da SENASP realizado no período de 04/03/2018 a 20/04/2018, conforme indicação do Tutor Master EaD da SENASP/SC, Cap PM Augusto César da Silva. Dessa forma, o referido militar cometeu, em tese, a transgressão disciplinar elencada no item 20 do Anexo 01 do RDPMSC: *“Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”*.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 650370-5 Leonardo Ecco como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – CAP BM
Comandante da 1ª/6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 114/2018/CORREG/CBMSC, DE 10 DE MAIO DE 2018
OBM: 1ª/6º BBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
114/2018/CORREG/CBMSC

A COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

(Fl 102 do BI 17, de 10 de Mai 18)

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 114/2018/CORREG/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 929311-6 Samarone Eduardo de Ávila Brandalise, por ter em tese, se evadido do Curso de Condutores de Veículos de Emergência da SENASP realizado no período de 04/03/2018 a 20/04/2018, conforme indicação do Tutor Master EaD da SENASP/SC, Cap PM Augusto César da Silva. Dessa forma, o referido militar cometeu, em tese, a transgressão disciplinar elencada no item 20 do Anexo 01 do RDPMSC: “*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*”.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – CAP BM
Comandante da 1ª/6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 115/2018/CORREG/CBMSC, DE 10 DE MAIO DE 2018
OBM: 1ª/6º BBM
MUNICÍPIO: CHAPECÓ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
115/2018/CORREG/CBMSC

A COMANDANTE DA 1ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 115/2018/CORREG/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 930098-8 Cleverson Brambilla Ribeiro, por ter em tese, se evadido do Curso de Condutores de Veículos de Emergência da SENASP realizado no período de 04/03/2018 a 20/04/2018, conforme indicação do Tutor Master EaD da SENASP/SC, Cap PM Augusto César da Silva. Dessa forma, o referido militar cometeu, em tese, a transgressão disciplinar elencada no item 20 do Anexo 01 do RDPMSC: “*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*”.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva como

(Fl 103 do BI 17, de 10 de Mai 18)

Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – CAP BM
Comandante da 1ª/6º BBM

PORTARIA DE PAD Nr 116/2018/CORREG/CBMSC, DE 10 DE MAIO DE 2018
OBM: 3ª/6º BBM
MUNICÍPIO: SEARA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr
116/2018/CORREG/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 116/2018/CORREG/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 929121-0 Luiz Eduardo Maffessoni, por ter em tese, se evadido do Curso de Condutores de Veículos de Emergência da SENASP realizado no período de 04/03/2018 a 20/04/2018, conforme indicação do Tutor Master EaD da SENASP/SC, Cap PM Augusto César da Silva. Dessa forma, o referido militar cometeu, em tese, a transgressão disciplinar elencada no item 20 do Anexo 01 do RDPMSC: *“Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”*.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 921545-0 Edson Luiz de Souza como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

(Fl 104 do BI 17, de 10 de Mai 18)

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

ISMAEL MATEUS PIVA – CAP BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Prorrogação de Prazo para Conclusão de PAD.

Conforme solicitação contida na Parte nº-146-2018-6ºBBM, do 2º Ten BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho, Cmt do 1º/1ª/6ºBBM, autorizo a prorrogação para conclusão do PAD Nr 031/2018/CORREG/CBMSC, por mais 30 dias a contar de 17 de abril de 2018.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO – CAP BM
Comandante da 1ª/6º BBM

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM